

Ex.^a ma queira participar sem perda de tempo para eu poder acertar as minhas medidas. D.^s G.^o a V. Ex.^a m.^s a.^s S. Paulo 13 de 9br.^o de 1769.—*D. Luiz Antonio de Souza.*

P.^a o mesmo Governador de Minas Conde de Valadares.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r—Em carta de 3 8br.^o deste presente anno me insinua V. Ex.^a serem tão consideraveis os extravios de ouro em pó, que considerada fazem os Comerciantes desta Capitania, que tem chegado a cauzar huma palpavel diminuição nos Reaes Quintos de S. Mag.^e Pede-me V. Ex.^a juntamente que nesta importante materia dê as providencias necessarias para atalhar esta clandestina, e prejudicial negociação, e lhe insinue os meyoys mais proprios, qu epode haver de se evitar semelhantes roubos tão consideraveis para a Real Fazenda.

O Zello com que V. Ex.^a serve a S. Mag.^e não podia deixar de excitar o seu disvello para se applicar a hum negocio tão importante, e ter adiantado nelle todas aquellas providencias de que necessita a extinção deste damno. Da minha parte farei todo o possivel por evitalo, e fico dando principio a lhe pôr todas as cautellas que me lembrarem, como pede hum negocio de tão grande ponderação.

O meyo de que se podem valer os viandantes são muitos, e me persuado que os Registos na situação em que se achão não são bastantes a evitalos, porque podem entrar por muitas partes, e fica confundido com o ouro desta Capitania, que tãoobem tem minas, e poder ser se evite esta dezordem pondo Caza de Fundição nesta Cidade, e os Registo na Serra do mar, mas esta Provedoria hé tão pobre, que não pode com as despesas da dita Caza.

Isto hé o que por ora posso dizer neste particular, e do mais que for descubriudo avizarei a V. Ex.^a que Deos G.^e S. Paulo 13 de 9br.^o de 1769.—*Dom Luiz Antonio de Souza.*

Para o mesmo S.^r Conde de Valadares

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.—Para restaurar esta Capitania morta me tem sido necessario ressucitala de humas cinzas que já não existião. Aqui faltava tudo, e os seus papeis andei juntando pelas Secretarias dos Governos que della se desanexarão (¹); muitos me tem vindo a mão, e expero que V. Ex.^a me faça tãobem esta mr.^{co}, mandando-me tirar as copias daquelles que se acharem lhe pertencem, e com especialidade rogo a V. Ex.^a me mande tirar todas as Ordens, que houver nessa Secretaria a respeito das propinas que se devem levar pelos contractos, porque as que aqui temos nesta Provedoria não nos podem servir de Governo, e eu dezejava ficar sem eserupulo do que S. Mag.^o manda em semelhante materia, ou hé estillo praticar-se nas outras Capitancias.

Espero mais esta mr.^{co} de V. Ex.^a que D.^s G.^e S. Paulo a 13 de 9br.^o de 1769.—*D. Luiz Antonio de Souza.*

Para o mesmo S.^r Conde de Valadares

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.—Muito me allegro com a destineta honra que V. Ex.^a me permite nas suas letras, per-

(¹) As Capitancias desmembradas de S. Paulo foram as de Minas Geraes em 1721 e de Goyaz e Matto-Grosso em 1748. De 1737 á 1739 S. Paulo foi provisoriamente governado pelo Conde de Bobadella e de 1749 a 1765 esteve a capitania supprimida. Daqui vem estarem os papeis officiaes espalhados por diversos logares, além daquelles que se referem aos annos de 1709 a 1721, durante os quaes os governadores de S. Paulo rezidiam em Villa Rica. (*N. da R.*)

